



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ
EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO
Avenida Vicente Tavares Simões S/N
Vila Paulo Gonçalves
Fone Fax (88) 35433901 – Aurora-Ceará
E-MAIL: tabeliao@escola.ce.gov.br INEP 23158514



EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO DE MATRÍCULA DA EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023

O Núcleo Gestor da EEMTI Tabetião José Pinto Quezado, localizada na cidade de Aurora, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do processo de matrícula e complementação de alunos oriundos de escolas públicas e privadas para ingressarem no Ensino Médio na modalidade em Tempo Integral, ofertado por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 0929/2022** – GAB, publicada em 29 de novembro de 2022, expedida pela Secretaria da Educação – SEDUC, na qual se estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2023 e dá outras providências.

1 DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão ofertadas vagas para alunos egressos do Ensino Fundamental e Médio, conforme quadro de distribuição a seguir:

Tabela 1 - Número de Vagas para o Ano Letivo 2023 - TEMPO INTEGRAL

Turmas	Vagas
1ª Série	120
2ª Série	01
3ª Série	10
Total	131

Tabela 2 - Número de Vagas para o Ano Letivo 2023 - EJA NOTURNO

Turmas	Vagas
EJA A (inicial)	40
EJA B (conclusiva)	6
Total	46

Tabela 3 - Número de Vagas para o Ano Letivo 2023 - TEMPO PARCIAL (ANEXO INGAZEIRAS)

Turmas	Vagas
2ª Série	15
3ª Série	12
Total	27

1.2 As/Os estudantes poderão se matricular em uma EEMTI para cursar qualquer uma das séries do ensino médio, sem necessariamente ter cursado a série anterior em tempo integral.

1.3 A ordem de chegada dos pais ou responsáveis pelo estudante, dentro do limite de vagas conforme as tabelas acima, será o critério fundamental para garantia e efetivação da matrícula do estudante em relação a esta instituição.

1.4 Na ocorrência de procura por matrícula maior que a oferta, o estudante não atendido deverá ser matriculado em outra unidade escolar, mas poderá compor um cadastro de expectativa de vaga.

2 DA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2023

2.1 Das normas de matrícula

- a. A entrega das senhas para a matrícula se dará no dia 04 do mês de janeiro de 2023, a partir das 07h00min, na própria unidade de ensino, localizada na Avenida Vicente Tavares Simões, s/n, Vila Paulo Gonçalves - Aurora-CE.
- b. Para melhor controle, as senhas serão entregues no portão da quadra poliesportiva da escola. Haverá sinalização indicando o local.
- c. Para o processo de matrícula, será considerada a ordem de chegada dos pais ou responsáveis (item 1.3 deste edital), conforme Portaria de Matrícula Nº **0929/2022** – GAB, publicada em 29 de novembro de 2022.
- d. O número de matrículas que será efetivado obedecerá à distribuição apresentada nas tabelas deste edital.

2.2 Dos requisitos para matrícula

- a. Para os candidatos à 1ª série, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão.
- b. Ter disponibilidade de segunda a sexta-feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h30min às 16h40min;
- c. Concordar com as normas de funcionamento, bem como ser consciente dos direitos e deveres dos alunos integrantes desta unidade escolar.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

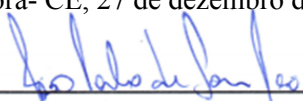
- 3.1 Cópia da certidão de nascimento;
- 3.2 Transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- 3.3 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;
- 3.4 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.5 Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade, cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 para estudantes com idade igual ou superior a 12 (doze) anos;
- 3.6 Cópia do Registro Geral (RG);
- 3.7 Cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- 3.8 Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para as/os estudantes do ensino médio (Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física- CPF) e Número de Identificação Social - NIS), deverão ser entregues à secretaria da unidade escolar até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o do acompanhamento da entrega da devida documentação a ser monitorado pela Crede/Sefor, por meio da Superintendência Escolar.
- 3.9 No caso do cartão de vacinação, conforme a Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade, o prazo será de 30 (trinta) dias.
- 3.10 No caso do cartão de vacinação Covid-19, para estudantes com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, o prazo também será de 30 (trinta) dias, mesmo que a/o estudante só tenha tomado a 1ª dose.
- 3.11 A falta dos documentos citados acima não comprometerá a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento e declaração de escolaridade.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os alunos cujas matrículas foram efetivadas serão convocados para iniciarem o ano letivo de 2023, **no formato presencial** conforme a disponibilidade do calendário letivo aferido por esta unidade escolar.
- 4.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Gestão Escolar, em consonância com as orientações da CREDE 20/SEDUC.

Este Edital é regido pela Portaria de Matrícula Nº **0929/2022** – GAB, publicada em 29 de novembro de 2022.

Aurora- CE, 27 de dezembro de 2022.


João Paulo de Sousa Pio
Diretor Geral
Mat. 480062-1-3
D.O.E. 15/05/2018